

LEI Nº 1580-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 055-01/2017)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 063/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
	12.361.0017.2027 – Manutenção DO FUNDEB - Fundamental	
	3.3.1.90.08.99.00 – Outros Benefícios Assistenciais (856).....	R\$ 21.000,00
	12.361.0017.2027 – Manutenção DO FUNDEB - Infantil	
	3.3.1.90.08.99.00 – Outros Benefícios Assistenciais (857).....	R\$ 21.000,00
	Total	R\$ 42.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
	12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria de Educação	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ (808).....	R\$ 21.000,00
	12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (827).....	R\$ 21.000,00
	Total	R\$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças